CNPJ: 43.496.899/0001-98 Rua: Campos Salles, Nº 452 CEP: 88523-100 Bairro: Coral - Lages/SC

E-mail: <u>als.uniformes@hotmail.com</u>

Fone: (49)9 9801-1075

### **CONTRARRAZÕES AO RECURSO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A), E COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 43.496.899/0001-98, com sede na Rua: Campos Salles, N°452, Bairro: Coral, CEP: 88.523-100, na cidade de Lages/SC, por sua representante legal, Sra. Silvana Dartora de Souza Cruz Facina, vêm, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar, tempestivamente, suas

#### CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa RP Comercial Ltda, com base nas razões a seguir expostas;

### **DOS FATOS**

Trata-se de Pregão Eletrônico Nº 41/2024, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades das secretarias, fundos, fundações e autarquia do Municipio de Campos Novos-SC".

A Recorrente Irresignada com a aceitação da proposta e habilitação da Recorrida, insurge com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto ao

CNPJ: 43.496.899/0001-98 Rua: Campos Salles, Nº 452 CEP: 88523-100 Bairro: Coral - Lages/SC

E-mail: als.uniformes@hotmail.com

Fone: (49)9 9801-1075

suposto descumprimento de itens do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a insistência em declarar que a proposta/documentação apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo Edital, devem ser tão logo rechaçadas.

### DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em uma tentativa frustrada, em desclassificar/inabilitar a Recorrida, em resumo a Recorrente alega o seguinte:

".... na proposta apresentada pela empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, o certificado de aprovação apresentado para o item 12 é o 40129 da fabricante Cartom, sapato confeccionado em couro curtido ao cromo, divergente do exigido no Edital que solicita que seja em COURO VAQUETA ..."

Em resposta ao exposto acima, reafirmamos que o calçado ofertado para o Item 12, o Sapato da Marca Cartom, com o C.A 40.129, é sim, confeccionado em couro de vaqueta. Ocorre que por questões burocráticas e internas da fabricante, se utilizam o mesmo C.A para a confecção de mais de um modelo do sapato, variando os tipos de couro, e por este motivo não consta o termo "vaqueta" no C.A do produto. Porém o calçado ofertado e que será entregue, será confeccionado em couro de vaqueta, atendendo ao descritivo e exigência do edital.

CNPJ: 43.496.899/0001-98 Rua: Campos Salles, Nº 452 CEP: 88523-100

Bairro: Coral - Lages/SC

E-mail: als.uniformes@hotmail.com

Fone: (49)9 9801-1075

No que couber, a caracteristica relacionada ao "couro" do calçado pode ser comprovada também através de uma amostra fisica, que pode ser disponibilizada para análise.

Inclusive em breve pesquisa de mercado pode se observar que o calçado em questão é comercializado com o termo "couro de vaqueta", por várias empresas, demonstrando mais uma o atendimento a tal exigência, conforme abaixo:



https://www.astrodistribuidora.com/sapato-bidensidade-couro-vagueta-cartom-ca-40129



CNPJ: 43.496.899/0001-98

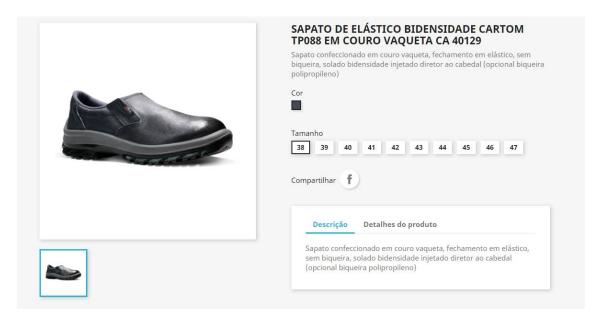
Rua: Campos Salles, Nº 452 CEP: 88523-100

Bairro: Coral - Lages/SC

E-mail: als.uniformes@hotmail.com

Fone: (49)9 9801-1075

https://disomet.com.br/product/sapato-vaqueta-elastico-bidensidade-biqueira-pvc.1f.html



https://commepi.com.br/calcados/14-sapato-de-elastico-bidensidade-cartom-tp088-em-couro-vaqueta-ca-40129.html



### SAPATO TP088LS ELASTICO VAQUETA PRETO BIDENSIDADE CA40129



https://www.novaopcaoepi.com.br/sapato-tp088ls-elastico-vaqueta-preto-bidensidade-ca40129

Diante dos fatos expostos acima, fica claro, portanto, que a Recorrente busca em seu recurso apenas criar o chamado tumulto processual.

CNPJ: 43.496.899/0001-98 Rua: Campos Salles, Nº 452 CEP: 88523-100

Bairro: Coral - Lages/SC

E-mail: als.uniformes@hotmail.com

Fone: (49)9 9801-1075

Destarte, requer-se desde já o indeferimento, em sua íntegra, do recurso proposto pela recorrente, haja vista a inexistência de relevância nas alegações propostas.

#### **DO PEDIDO**

Diante dos fatos apontados, pior, é requerer a alteração do resultado do certame por alegações sem nenhum fundamento legal deixando de contratar com a Recorrida que possui capacidade técnica conforme previsto no edital e na legislação vigente e apresentou a proposta mais vantajosa à Administração, por ser essa mais econômica e indubitavelmente verossímil e que tenha atendido a todas as exigências do edital e da legislação em vigor.

Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a ALS Uniformes Profissionais Ltda, vencedora do certame, no ITEM 12, e dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Lages/SC, 22 de Outubro de 2024.